



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 680, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

Revogada pela [Portaria PRPR nº 438, de 2 de julho de 2012](#)

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, designado pela Portaria PGR 628/2010, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal ([aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20.11.08](#)), bem como em atenção ao disposto na portaria PRC nº 200, de 15.04.09, RESOLVE:-~~

~~Designar os servidores ÉDER DOS SANTOS BUENO, matrícula 6725-3, técnico administrativo, e ROGÉRIO APARECIDO LUIZ MARQUES, matrícula 5992-7, técnico apoio especializado – transporte, como Fiscal e Fiscal-Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Casevel:-~~

- ~~a) Recrutar e Administração de Serviços Ltda. – ME, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;-~~
- ~~b) Executiva Serviços Patrimoniais Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de copiragem;-~~
- ~~c) Palotina Oeste Segurança Privada Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;~~
- ~~d) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos;-~~
- ~~e) H. Print Reprografia e Automação de Escritórios Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquina reprográfica;-~~
- ~~f) Embrasil – Empresa Brasileira de Segurança Ltda. cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância monitorada eletronicamente;-~~
- ~~g) Brasil Telecom S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;-~~

~~h) Consórcio Claro Americel, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância - DDD e discagem direta internacional - DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixos;~~

~~i) Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - DDD, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~j) Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel, cujo objeto é a prestação de Serviço de Telefonia Comutada de Longa Distância Internacional - LDI, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel.~~

~~Fica revogada a [Portaria nº 113, de 23 de fevereiro de 2011](#), publicada no Boletim de Serviço - Ano XXV - nº 04 - 2ª quinzena de fevereiro de 2011.~~

~~Promova-se o competente termo de responsabilidade.~~

~~Dê-se ciência aos interessados.~~

ORLANDO MARTELLO  
Procurador-Chefe

~~Este texto não substitui o [publicado no BSMPF-e, Ano XXV, nº17, 1ª quinzena set. 2011. p. 273](#)~~

**M P F**  
**Ministério Público Federal**